

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 573418/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 07/2019

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 07/2019

Objeto: Contratação de empresa no Ramo de Engenharia destinada a reforma e adequação das dependências do bloco E (banco de sangue, Box infantil e laboratório) do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT.

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 433/2019**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

Participantes do certame:

1. **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP**, CNPJ: 18.046.443/0001-89;
2. **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ: 27.406.174/0001-05;
3. **R. M ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ: 30.195.839/0001-93;
4. **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI - ME**, CNPJ: 13.147.763/0001-01.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

A CPL solicitou da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG de análise dos documentos de qualificação técnica.

Vejamos o parecer técnico:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 573418/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 07/2019



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE

CI nº 149/SMS/2019



Várzea Grande, 05 de Maio de 2019

De: Jaderson Diego Figueiredo
Superintendente de Obras e Planejamento

Para: Aline Arantes Correa
Presidente da Comissão de Processo Licitatório

Prezada Presidente,

A equipe técnica vem por meio deste, encaminhar a **Análise da Qualificação Técnica** das empresas licitantes do edital da **Concorrência Pública 07/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA DESTINADA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO BLOCO E** (banco de sangue, Box infantil e laboratório) – do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande – MT:

✓ **Cevic Construtora e Incorporadora EIRELI - EPP (CNPJ 18.046.443/0001-89)**

A empresa apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.

✓ **Medeiros Engenharia EIRELI - EPP (CNPJ 27.406.174/0001-05)**

A empresa apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.

✓ **RM Engenharia EIRELI ME (CNPJ 30.195.839/0001-93)**

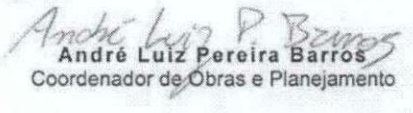
A empresa apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.

✓ **Construtora Kuluene LTDA-ME (CNPJ 13.147.763/0001-01)**

A empresa não atendeu o item 10.0, pois não apresentou a Declaração de Renúncia ou Vistoria.

Atenciosamente:


Jaderson Diego Figueiredo
Superintendente de Obras e Planejamento


André Luiz Pereira Barros
Coordenador de Obras e Planejamento

Av. Castelo Branco, 2500, Água Limpa, Várzea Grande – MT – 78.125-700
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 573418/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 07/2019

Todas as empresas solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

As seguintes empresas solicitaram o tratamento diferenciado na documentação tardia, conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentaram o documento com restrição e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado:

- **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP** para o item Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal vencida em 08/04/2019.
- **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI - EPP** para o item Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço vencida em 28/05/2019.

Assim, caso seja declarada vencedora no certame, deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 8.3.1.1 do Instrumento Convocatório:

8.3.1.1. *As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.*

- a.** *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;*

Destarte as análises sobscritas, a CPL também **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 573418/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 07/2019

- a) **HABILITADAS** as empresas: **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI**
- EPP CNPJ: 18.046.443/0001-89, **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI - EPP** CNPJ:
27.406.174/0001-05 e **R. M ENGENHARIA EIRELI – ME** CNP: 30.195.839/0001-93.
- b) **INABILITADA** a licitante **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI - ME** CNPJ:
13.147.763/0001-01 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

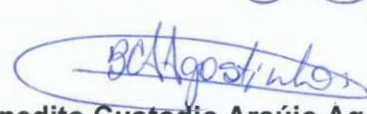
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “**12.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.**”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 17h29min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 05 de junho de 2019.



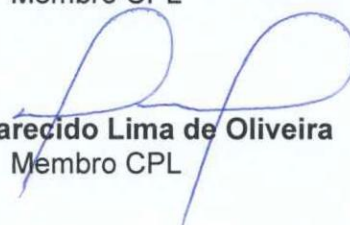
Aline Arantes Correa
Presidente CPL



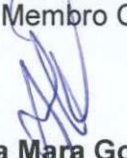
Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL



Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro CPL



Silvia Mara Gonçalves
Membro CPL